



OF. GE Nº 45/2024-GAB

Jóia (RS), 8 de março de 2024

A Sua Excelência

**Valmir José Dutra Vieira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Jóia - RS

Assunto: Resposta Ofício nº 19/2024

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, informamos que as indicações de nºs: 27, 28, 29 e 30/2024 foram encaminhadas as respectivas Secretarias para a tomada de providências.

Quanto ao requerimento nº 44/2024, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura, encaminhamos documentos e email recebido do Departamento do Meio Ambiente local, Órgão responsável pela cobrança da legislação ambiental.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 98

Recebido em: 08/03/2024

Por: 15h10m

Assinatura: [assinatura]

Adriano Marangon de Lima  
Adriano Marangon de Lima  
Prefeito de Jóia/RS

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 1113 2024

[assinatura]  
Presidente

[assinatura]  
Secretário



Jóia, 17 de outubro de 2023

**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2023/DFA**IDENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELSO OLIVEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 423.417.520/04

ENDEREÇO: RUA LUIZ SÉTIMO GHISLENI, nº 124, CENTRO, JÓIA - RS

CEP: 98.180-000

O Fiscal Ambiental do Município de Jóia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Anexo I da Lei Municipal nº 2.638/2010, vem, por esta forma, NOTIFICAR Vossa Senhoria a **requerer o licenciamento ambiental de vosso empreendimento de classificação/seleção de resíduo sólido urbano oriundo de coleta seletiva**, localizado na Rua Luiz Sétimo Ghisleni, nº 124, Centro, nesse Município, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal, através de responsável técnico.

Embasamento legal: art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981, art. 51 de Lei Estadual nº 15.434/2020, arts. 14 e 28, II, III da Lei Municipal nº 1.682/2004, e CODRAM 3541,13 da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

**Prazo: 60 (sessenta) dias.**

Até a emissão da Licença de Operação, o **empreendimento deverá operar da forma mais limpa e organizada possível**, com todos os resíduos armazenados no interior de recipientes, como *big bags*, e protegidos da chuva.

Favor, mencionar o número dessa Notificação na sua resposta.

Atenciosamente,

Raul Jaeschke Jacobs,

Fiscal Ambiental, Departamento de Fiscalização Ambiental (DFA), Mat. 2137-7; Tel.: 55 9.9943-4174

**Recebi a 2ª via do presente, estando notificado sobre o fato e ciente dos prazos estipulados:**Nome: ELSO OLIVEIRA DA SILVAAssinatura: Data de recebimento: 20.10.2023

O não atendimento dessa Notificação no prazo concedido sujeita o notificado às penalidades previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruei, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Jóia, 28 de fevereiro de 2024

**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2024/DFA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELSO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 423.417.520/04  
ENDEREÇO: RUA LUIZ SÉTIMO GHISLENI, nº 124, CENTRO, JÓIA - RS  
CEP: 98.180-000

O Município de Jóia, por seu Fiscal Ambiental abaixo assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.638/2010, reiterando a Notificação Ambiental nº 025/2023/DFA, NOTIFICA Vossa Senhoria a **requerer o licenciamento ambiental de vosso empreendimento de classificação/seleção de resíduo sólido urbano oriundo de coleta seletiva**, localizado à Rua Luiz Sétimo Ghisleni, nº 124, Centro, nesse Município, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal (DLA). O processo deverá ser aberto no Portal do Licenciamento Ambiental, disponível no sítio eletrônico do Município de Jóia <https://joia.rs.gov.br/> (link direto: <http://ecoplan.sysnova.com.br/?pmid=264>), ou de forma física, no balcão da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, através de protocolo de formulário disponível no Portal acima devidamente preenchido e assinado por **profissional legalmente habilitado**. Dúvidas podem ser sanadas presencialmente na Secretaria acima, no e-mail [meioambiente@joia.rs.gov.br](mailto:meioambiente@joia.rs.gov.br), ou no fone (55) 9.9943-4174 (ligação e WhatsApp).

Legislação aplicável: art. 225, IV da Constituição Federal, art. 10 da Lei Federal n.º 6.938/1981, art. 51 da Lei Estadual n.º 15.434/2020, arts. 14 e 28, II, III da Lei Municipal n.º 1.682/2004, e Resolução CONSEMA n.º 372/2018, em especial seu CODRAM n.º 3541,13.

O prazo para atender a presente notificação é de **60 (sessenta) dias**, assim como para protocolar solicitação de dilação de prazo, caso necessário, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, acompanhada de justificativa.

Favor, mencionar o número dessa Notificação na sua resposta.

Atenciosamente,

  
Raul Jaeschke Jacobs,

Fiscal Ambiental, Mat. 2137-7, Departamento de Fiscalização Ambiental (DFA); Tel. (55) 9.9943-4174

**Recebi a 2ª via do presente, estando notificado sobre o fato e ciente dos prazos estipulados:**

Nome: ELSO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura: 

Data de recebimento: 29.02.2024

O não atendimento dessa Notificação no prazo concedido sujeita o notificado às penalidades previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA**

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br)

CNPJ 89.650.121/0001-92

## Gabinete Pref. Mun. Joia

---

**De:** Prefeitura de Jóia - Meio Ambiente <meioambiente@joia.rs.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de março de 2024 10:03  
**Para:** 'Gabinete Pref. Mun. Joia'  
**Assunto:** RES: Requerimento Vereador  
**Anexos:** notif 25-2023-dfa.pdf; notif 004-2024-dfa.pdf

Bom dia,

Tenho conhecimento de apenas um depósito de resíduos na rua Luis Sétimo Ghisleni, no nº 124. Esse empreendimento não possui qualquer licença ambiental, porém já foi notificado pelo Departamento de Fiscalização Ambiental para que providencie as devidas regularizações.

Em anexo, seguem cópias das notificações expedidas pelo Departamento acima.

Ao empreendedor foi sugerida a criação de uma associação / cooperativa junto com os demais cidadãos locais que trabalham com triagem de resíduos de coleta seletiva, ou a sua soma em organização já existente, visando a regularização e maiores possibilidades de financiamento e benefícios em políticas públicas.

Favor, confirmar recebimento.

At.te,

Raul Jaeschke Jacobs,  
Fiscal Ambiental do Município de Jóia,  
Telefones: (55) 3318-1300, (55) 9.9943-4174 (ligação e WhatsApp)

---

**De:** Gabinete Pref. Mun. Joia [mailto:gabinete@joia.rs.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 10:34  
**Para:** 'Prefeitura de Jóia - Meio Ambiente'  
**Assunto:** Requerimento Vereador

Prezados,

Solicitamos a gentileza de nos informar sobre o requerido neste documento.

At.te,

Roseleni T. Bolfe Drews  
Chefe de Gabinete - Mat.nº 43/4-2  
Email: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br)  
Contato: 55 99644 5200 -Ramal 202 e 55 33181300/1260/1285/1277 - Ramal 202  
Centro Administrativo de Jóia  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 188- CEP 98.180-000 - Jóia – RS  
Site: [www.joia@rs.gov.br](http://www.joia@rs.gov.br)